



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

DARLEN CAROLINE ARAÚJO FERNANDES NUNES

Chefe de Gabinete

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASTALAYR MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALANE CAMILE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DARLAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

STELCIA DO SOCORRO COSTA MAGYAR

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA

Presidente

NILDO MOTOS

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 318/2024 - GAB/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 318/2024 - GAB/PMC

De 27 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 133 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no Ofício nº 299/2024 - SEMTAS, e

Considerando o art. 4º, da Lei Municipal nº 113, de 16 de maio de 2005, no qual cuida-se da escolha das representações governamentais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social de Calçoene;

Considerando o art. 12 da Resolução nº 100/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social, no qual se determina que os conselhos deverão ter composição paritária, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes do governo e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, resguardando a equidade entre as partes, e observadas a paridade e a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (usuários, trabalhadores e entidades).

Considerando o resultado do Processo Eleitoral Biênio 2024-2026 para as representações da Sociedade Civil (segmentos Usuários, Trabalhadores do SUAS e Entidades Socioassistenciais), oriundo dos Editais de Convocação nº 001/2024 - CMAS;

Considerando, por fim, o art. 14 da Resolução nº 100/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social, em que fica sob a competência do Chefe do Poder Executivo proceder com a nomeação dos Conselheiros que proverão as representações no Conselho Municipal de Assistência Social;

Prefeitura Municipal de Calçoene
Rua Teodoro Antônio Leal, 264 - Centro - Calçoene/AP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 318/2024 - GAB/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes das Organizações da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social De Calçoene, para o biênio 2024/2026, conforme descrição abaixo:

I - DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CALÇOENE

Raimunda Olivana Gomes da Silva – Titular

Rosemar dos Anjos Chagas – Suplente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A VIDA – KASA DI SARDINHA

Jose Lucio Nazário Alves – Titular

Eliézio Santos Silva Sardinha – Suplente

FÓRUM MUNICIPAL DE TRABALHADORES DO SUAS

Walber Marques Rola – Titular

Poliane Rocha Silva – Suplente

II - DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Bianca Monteiro Tavares – Titular

Ossimar Torres Sarmento – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aldinei dos Santos Silva – Titular

Deivid Liann Fonseca Cordeiro – Suplente

Prefeitura Municipal de Calçoene
Rua Teodoro Antônio Leal, 264 - Centro - Calçoene/AP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 318/2024 - GAB/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Catherine Christina Favacho Farias – Titular

Amanda Cristina Nunes Chagas – Suplente

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Calçoene serão nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no art. 12, da Lei Municipal nº 113/2005, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º. Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da Lei Municipal nº 113, de 16 de maio de 2005 e das Leis Federais nº 8742, de 07/12/1993 e nº 12.435, de 06/07/2011, bem como das Resoluções e Normativas do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Prefeitura Municipal de Calçoene
Rua Teodoro Antônio Leal, 264 - Centro - Calçoene/AP